



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PARECER

PROJETO DE LEI Nº 218/2017

AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO

RELATOR: DEPUTADO MÁRIO BASTOS DOS SANTOS

"FICAM obrigados os pet shops, clínicas e consultórios veterinários e estabelecimentos similares afixarem cartazes que incentivem a adoção responsável de animais."

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 218/2017, de autoria do ilustre Deputado Estadual Carlos Alberto, que dispõe, sobre a obrigatoriedade de Pet shops, clínicas e consultórios veterinários e estabelecimentos similares a afixarem cartazes que incentivam adoção responsável de animais.

Após parecer favorável da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo do Projeto de Lei nº 218/2017, no âmbito da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tem por finalidade dispor sobre a obrigatoriedade de Pet shops, clínicas e consultórios veterinários e estabelecimentos similares a afixarem cartazes que incentivam adoção responsável de animais.



O presente projeto tem por finalidade e conscientizar a população sobre a adoção e posse responsável com a castração do animal e consequente diminuição ou até erradicação de animais abandonados nas ruas.

Um dos grandes problemas enfrentados pelo Brasil é a grande quantidade de animais vivendo na rua. De acordo com dados recentes, divulgados pela Organização Mundial de Saúde, o país possui cerca de 30 milhões de cães e gatos que sofreram com o abandono ou já nasceram sem um lar. Todos eles estão desprotegidos de doenças graves e de fácil proliferação como a leptospirose e a raiva.

Nesse sentido a nossa carta maior em seu Art. 225º, onde prevê que:

"Art. 225º. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

III- VOTO

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto-me **favorável** pela aprovação do Projeto de Lei n.º 218 de 2017, de 30 de novembro de 2017, "*ad referendum*" do Plenário.

S.R DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Manaus, 06 de novembro de 2018.


MÁRIO BASTOS DOS SANTOS
RELATOR - PSD